

ATA DA 111a. SESSÃO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1941.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Alnte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.147 - de São Paulo - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares. - Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.; - apelado: - Armando Ferreira, soldado do 4º R.A.M., acusado do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça anulado o processo, julgada na sessão secreta de 28 de Novembro do corrente ano, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que preliminarmente anulava o processo, deixando, porem, de mandar renova-lo por não ter sido o acusado notificado do seu sorteio.

+ A apelação n- 8.062 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e Pedro Nunes Pereira, soldado do 3º Batalhão Rodoviario, condenado como incurso no grão minimo do artigo 97, do C.P.M. - Apelados: Nilo Laurindo de Souza, cabo do 3º Batalhão Rodoviario, absolvido do crime previsto no artigo 114 (preambulo), do C.P.M.; Pedro Nunes Pereira, soldado do mesmo Batalhão e o Conselho de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. R.M., julgada na sessão secreta de 28 de Novembro do corrente ano, teve a seguinte decisão: - O Tribunal resolveu:

- a) confirmar a sentença que condenou o soldado Pedro Nunes Pereira, como incurso no grão minimo do artigo 97 do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Almerio de Moura, que o absolviam;
- b) arquivar o processo do cabo Nilo Laurindo de Sousa, contra os votos dos Srs. Ministros Generais Almerio de Moura e Manoel Rabello e Alnte. Azevedo Milanez, que negavam provimento, e Dr. Vaz de Mello, que anulava o processo.

.....

A seguir, o Sr. Auditor Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro, convocado para funcionar da apelação nº 7.923, prestou o compromisso legal.
no julgamento

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 7.923 - São Paulo. - Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. - Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. - Apelados: Tenente Coronel Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, soldados Manoel Honorio Alcan-

Alcantara, Sebastião Antonio da Silva, Manoel Gabriel da Costa e Manoel Oliveira da Silva, absolvidos do crime previsto no artigo 150 e os cabos Deodato Nunes da Silva, Octaviano Vieira e soldado Severino Antero da Silva, absolvidos do crime previsto no artigo 150, combinado com o artigo 57, tudo do C.P.M. Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Juiz convocado Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro. Os Srs. Ministros Gen. Raymundo Barbosa e Alnte. Raul Tavares, votaram contra o adiamento.

N. 8.157-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.- Apelante:Anivaldo de Paula Alves, soldado do 1º R.A.M., condenado como incurso no grão maximo do artigo 55, § 3º, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.A.M.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão medio do artº 117 do Codigo Penal Militar, contra os votos dos Srs. Ministros Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello, que condenavam o réo como incurso no grão maximo do referido artigo.

N. 8.161-Santa Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.- Apelado:Alirio Alves Façanha, 2º sargento do Exercito, absolvido dos crimes previstos nos artigos 155 § unico e 168, do C.P.M. e Alfredo Rodrigues, civil, absolvido dos crimes previstos nos mesmos artigos, combinados com o artigo 14 § 3º, do referido Codigo.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8.186-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Joaquim Carlos Gomes, soldado do 9º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artigo 186 da Lei do Serviço Militar.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no grão minimo do art. 116 do Codigo Penal Militar, unanimemente.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.17.455-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Paciente:Hermilio Silva, incorporado ao 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.465-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Paciente:Avelino Nunes Soares, sort.do 3º R.A.M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.428-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:Oscar Corrêa de Oliveira, incorporado ao 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.362-Est.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Paciente:João Serafim Bernardo, sorteado pela 2a.C.R.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.458-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Pacientes:Euclides do Amaral, Rafael Luiz, Ernesto Brunhole e José Camacho Rodrigues, insubmisso do 2º R.C.D.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.315-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Paciente:David Batista de Menezes, sorteado pela 4a.C.R.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.17.425-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Paciente:Heitor Alves Ferreira, soldado do 1º G.A.Do.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.